

Errata**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00001/2024****IDCIDADES/TCE-ES:** 2024.072E0500002.01.0001

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna público aos interessados a retificação do item itens: 6.6, 9.21.1, 18.1, 6.2,6.2 § 1º, 21.6 e 9.21.4 e exclusão do item 4.1 da minuta e 8.4.1 e 14.6 do Projeto básico.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 27/03/2024 às 08:00h**LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:**

16/04/2024 às 08h30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 16/04/2024 às 09:00h. Edital disponível nos sites.**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
ELETRÔNICA:**

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas

**O EDITAL E DOCUMENTAÇÃO ANEXA
ESTARÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:
vendanova.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.**

Alexandra de Oliveira Vinco
Agente de Contratação

Protocolo 1289894**Viana****Convocação****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD - EDITAL Nº
003.53/2023****HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

RESULTADO DA HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 003/2023, PUBLICADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

1 DO RESULTADO

1.1 Tornar público o resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2023 - Profissionais de Saúde, conforme Anexo Único deste Edital.

1.2 O candidato será habilitado, de acordo com o item 11.2 do Edital 003/2023, se:

- Realizar a inscrição, informar e anexar no Sistema os títulos de escolaridade, qualificação profissional e experiência profissional, conforme item 05 deste Edital;
- Atender ao item 07 do Edital 003/2023 - Das disposições relativas aos títulos de escolaridade e cursos de qualificação profissional;
- Atender ao item 08 do Edital 003/2023 - Das disposições relativas à comprovação do tempo de serviço (experiência profissional);
- Os títulos de escolaridade e cursos de qualificação e tempo de serviço anexados no Sistema estiverem de acordo com os Anexos II-A e II-B do Edital 003/2023, bem como conferir exatamente com as informações registradas na inscrição.

1.3 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não for habilitado na forma do item 11.2 do Edital 003/2023.

1.4 Os resultados com a relação dos candidatos habilitados ou eliminados, serão publicados e/ou divulgados de acordo com ordem de classificação inicial, conforme item 1.6 do Edital 003/2023, de acordo com a necessidade das secretarias municipais e conveniência do Município.

1.5 O candidato poderá interpor recurso desta fase do Processo Seletivo, na forma do item 16 do Edital 003/2023, no dia 04 e 05 de março de 2024.

Viana-ES, 22 de março de 2024.

FRANCISCO JOSE CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Edital nº 003/2023 - Resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado nº 003.53/2023 - Profissionais de Saúde

CARGO: CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM - SALA DE VACINA - 40 HORAS						
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
22	LARISSA MALTA GABRIEL	10/01/1992	17	2.4	19.4	HABILITADO
23	SILVANA MENDES SANTANA	22/05/1974	14	4.8	18.8	HABILITADO
24	FABIOLA SIVA AUER DOS SANTOS	16/06/1988	17	1.2	18.2	HABILITADO
25	MAYLA MARIANNA OLIVEIRA BARREIRO	30/08/1999	15	3	18	HABILITADO
26	FABIANO CESAR DOS SANTOS	15/02/1974	12	6	18	HABILITADO
27	MARIA ANGELICA SILVA SANTOS DE SOUZA	21/10/1976	12	6	18	ELIMINADO CONFORME ANEXO II, ALINEA A
28	LORENA RIBEIRO CASOLI	03/06/1985	17	0.9	17.9	ELIMINADO CONFORME ANEXO II, ALINEA A E ITEM 5.4 DO EDITAL
29	GEOVANA PEREIRA DA SILVA FALCÃO	11/08/1972	15	2.1	17.1	ELIMINADO CONFORME ANEXO II, ALINEA A E ITEM 5.4 DO EDITAL
30	SILVANA FRANCISCO COSTA	29/04/1981	17	-	17	ELIMINADO, CONFORME O ITEM 5.4 E ANEXO II, ALINEA B
31	JOSE AUGUSTO SANTOS DE JESUS	25/03/1985	17	-	17	HABILITADO
32	JEFFERSON ANTÔNIO SILVA SOUZA	22/06/1996	17	-	17	ELIMINADO, CONFORME O ITEM 5.4 E ANEXO II, ALINEA C
33	LUCIANA LOUREIRO	27/11/1971	16	0.8	16.8	ELIMINADO, CONFORME ANEXO II, ALINEA B
34	EDNA ABELAR CARVALHO	02/12/1982	14	2.7	16.7	HABILITADO
35	SAYONARA VICENTE DOMINGOS	11/06/1985	10	6	16	HABILITADO
36	FLAVIANA MARQUES DA SILVA	06/10/1998	10	6	16	HABILITADO
37	REBECA ANDRADE DE SOUZA	16/07/1993	15	0.7	15.7	HABILITADO
38	NARA FERREIRA NERY	25/07/1966	9	6	15	ELIMINADO, CONFORME O ANEXO II, ALINEA B
39	MARIA APARECIDA MORAES DE OLIVEIRA	17/05/1972	14	0.7	14.7	ELIMINADO, CONFORME O ANEXO II, ALINEA B
40	ELEN COSWOSK GENUINO	13/01/1991	14	-	14	ELIMINADO, CONFORME ANEXO II, ALINEA A
41	BRENDA MARGARIDA SILVA SANTOS	17/12/1995	14	-	14	ELIMINADO, CONFORME O ANEXO II, ALINEA C
42	EVANDRO VICENTE DA SILVA	24/06/1981	10	3.6	13.6	HABILITADO

CARGO: : PSICOLOGO - 40 HORAS						
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	P O N T O S TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
71	AMANDA ALVES NASCIMENTO	20/10/1995	0	1.8	1.8	E L I M I N A D O , CONFORME O ITEM 8.3.6 DO EDITAL
72	HANNA HELLEN RODRIGUE	10/06/1995	0	1.1	1.1	HABILITADO
73	THAIS VIANA DE CARVALHO	02/06/1999	1	-	1	HABILITADO

Protocolo 1289866**Portaria****PORTARIA Nº 0267/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com o processo administrativo nº 914/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SONIA MARIA IZOTON SARAIVA**, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 014314-01, 02 (dois) meses de Férias-Prêmio, para os meses de abril e maio/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 25 de março de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1289887**PORTARIA Nº 0268/2024**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 191, §3º c/c o disposto nos artigos 189, 193 e 194 da Lei nº 1.596/2001, bem como o constante na Lei nº 1.595/2001 e, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico 4702/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, com fundamento no art. 186 da Lei nº 1.596/2001, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual cometimento de infração administrativa, com a possibilidade de aplicação da pena disciplinar prevista na mesma lei, facultando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelecidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 2º Designar e deliberar que a Comissão de

Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela **PORTARIA Nº 0852/2021** do Prefeito Municipal de Viana, publicada no DOM de 25/06/2021, ficará encarregada dos trabalhos a serem desenvolvidos; e que poderá reportar-se diretamente ao órgão da Administração Municipal, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no art.199 da Lei nº 1.596/2001 e, em face de assim o exigirem as circunstâncias atuais, fica deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado por esta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela **PORTARIA Nº 0852/2021**, autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Viana/ES, 25 de março de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1289913**PORTARIA Nº 0269/2024**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 191, §3º c/c o disposto nos artigos 189, 193 e 194 da Lei nº 1.596/2001, bem como o constante na Lei nº 1.595/2001 e, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico 4718/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, com fundamento no art. 186 da Lei nº 1.596/2001, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual cometimento de infração administrativa, com a possibilidade de aplicação da pena disciplinar prevista na mesma lei, facultando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelecidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 2º Designar e deliberar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela **PORTARIA Nº 0852/2021** do Prefeito Municipal de Viana, publicada no DOM de 25/06/2021, ficará